



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3398/2012

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ
VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "**CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**".

Art. 2º - O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para melhor clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da instituição agraciada com a presente declaração de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 10 de abril de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 050/2012
Autoria do PL nº. 050/2012: Vereador Sérgio Ramos Machado
Processo Administrativo Nº. 06.583/2012

